



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERMISSONÁRIOS

A **Prefeitura Municipal de Tambaú**, pelo seu Setor de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá solicitações para a **outorga onerosa de permissão de uso de áreas públicas**, nos termos dos Decretos n.º 2.339, de 21 de agosto de 2013, e n.º 1.778, de 29 de junho de 2007, para o exercício Atividade recreativa por meio de veículos automotores e rebocáveis, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto deste Edital é a seleção de pessoa física ou jurídica tenham interesse em obter a outorga de Permissão de Uso de Logradouro por tempo indeterminado e a título precário, de áreas públicas para atividade recreativa por meio de veículos automotores rebocáveis com embarque e desembarque de passageiros área limitada a 25 m x 2,50 m localizado na Praça Pe. Donizetti distante 20 metros do eixo da Rua Silva Pinto.

2 – REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DA OUTORGA

2.1 – Os interessados deverão se dirigir ao prédio da Prefeitura e solicitar a outorga de permissão de uso, de **25 (vinte e cinco) de outubro à 12 (doze) de novembro de 2021, das 08h00 às 16h00**, apresentando requerimento endereçado ao Prefeito, que será instruído com:

2.1.1 – especificação da atividade pretendida;

2.1.2 – comprovante de inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal

2.1.3 – comprovante de inscrição no cadastro mobiliário do município;

2.1.4 – laudo de vistoria cautelar do veículo;

2.1.5 – atestado de antecedentes criminal;

2.1.6 – laudo de instituição técnico licencialidade Denatran

2.1.7 – seguro que cubra morte acidental e invalidez permanente dos passageiros;



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.1.8 – documento de propriedade do veículo;

2.1.9 – habilitação profissional para transporte de passageiros;

2.1.10-laudo do engenheiro mecânico responsável com ART recolhida;

2.1.11 – laudo fotográfico do veículo;

2.2 – É vedada a permissão de uso de mais um ponto ao mesmo permissionário. É igualmente vedada a outorga de permissão de uso para mais que um membro do mesmo núcleo familiar.

2.3 – O prazo de inscrição, previsto no item 2.1, poderá ser prorrogado pela Administração, em caso de motivo justificado.

2.4 – A Fiscalização de Obras e Posturas registrará em ordem cronológica, em livro apropriado, as solicitações autorizadas de uso de área pública, apresentadas de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 – O simples registro, a que se refere o item 2.4, não autoriza o exercício da atividade pretendida e nem a ocupação de área pública.

3 – ESCOLHAS DOS PERMISSIONÁRIOS

3.1 – A seleção dos interessados em usar as áreas a que se refere o item 1.1 deste Edital, sob o regime de permissão, far-se-á mediante sorteio público.

3.1.1 – O sorteio público será realizado no próximo dia **22 (vinte e dois) de novembro de 2021, às 09h00**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Carlos Gomes, nº 40 - Centro.

3.2 – No caso de as vagas previstas não serem preenchidas, no sorteio marcado, serão realizados novos sorteios pela Fiscalização de Obras e Posturas, em datas a serem apazadas pelo titular do órgão municipal, observado o intervalo de 30 (trinta) dias entre cada uma delas, até que ocorra o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

3.3 – O sorteio será conduzido pelas servidoras municipal **Flávia Aparecida Palombo e Vanessa Oralndo Malafatti Tóffolo**, Fiscal de Obras e Posturas, que lavrará ata circunstanciada sobre todas as ocorrências verificadas na sessão.



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.4 – Dos atos do servidor responsável pelo sorteio público cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da data de lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao Coordenador de Obras, Água, Esgoto e Meio Ambiente.

3.5 – Os interessados selecionados deverão recolher os tributos devidos e ocupar as áreas que lhes forem outorgadas dentro do prazo de cinco dias, contados da efetiva comunicação da Prefeitura, sob pena de perda do direito à outorga.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

4.1-Independentemente do ramo de atividade exercida, os permissionários selecionados, nos termos deste Edital, ficam obrigados a cumprir as obrigações previstas no art. 10 do Regulamento Consolidado do Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante no território do Município de Tambaú, anexo ao Decreto n.º 2.339, de 21 de agosto de 2013.

5 – CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS PELOS PERMISSIONÁRIOS

5.1 – Durante a vigência da permissão de uso, outorgada segundo as disposições do presente Edital, os usuários são obrigados a:

5.1.1 – atender às exigências dos Poderes Públicos;

5.1.2 – explorar pessoalmente a atividade no local e não ceder, transferir, emprestar, arrendar e locar o bem objeto da permissão de uso e nem estabelecer sobre ele parceria a qualquer título, total ou parcialmente;

5.1.3 – não alterar a finalidade da permissão de uso sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

5.1.4 – não edificar qualquer tipo de construção, mesmo precária, na área objeto da permissão, salvo se previamente autorizada pela Prefeitura;

5.1.6 – cumprir todas as determinações legais e regulamentares vigentes.

6 – REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

6.1 – O não cumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste Edital, ou de quaisquer outras obrigações legais e regulamentares pertinentes, facultará ao Poder Executivo a revogação da permissão de uso outorgada, sem prejuízo da revogabilidade em razão de sua



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

natureza precária, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito ao usuário de reclamar qualquer indenização.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1-Os comerciantes eventual e ou ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este Edital.

7.2-A participação no presente certame importa na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

7.3-Esclarecimentos e informações relativas ao presente Edital de Seleção poderão ser obtidos pelos interessados na Fiscalização de Obras e Posturas, no horário normal de expediente do órgão, ou pelo telefone 3673-9501, Ramal 45 ou 971448458.

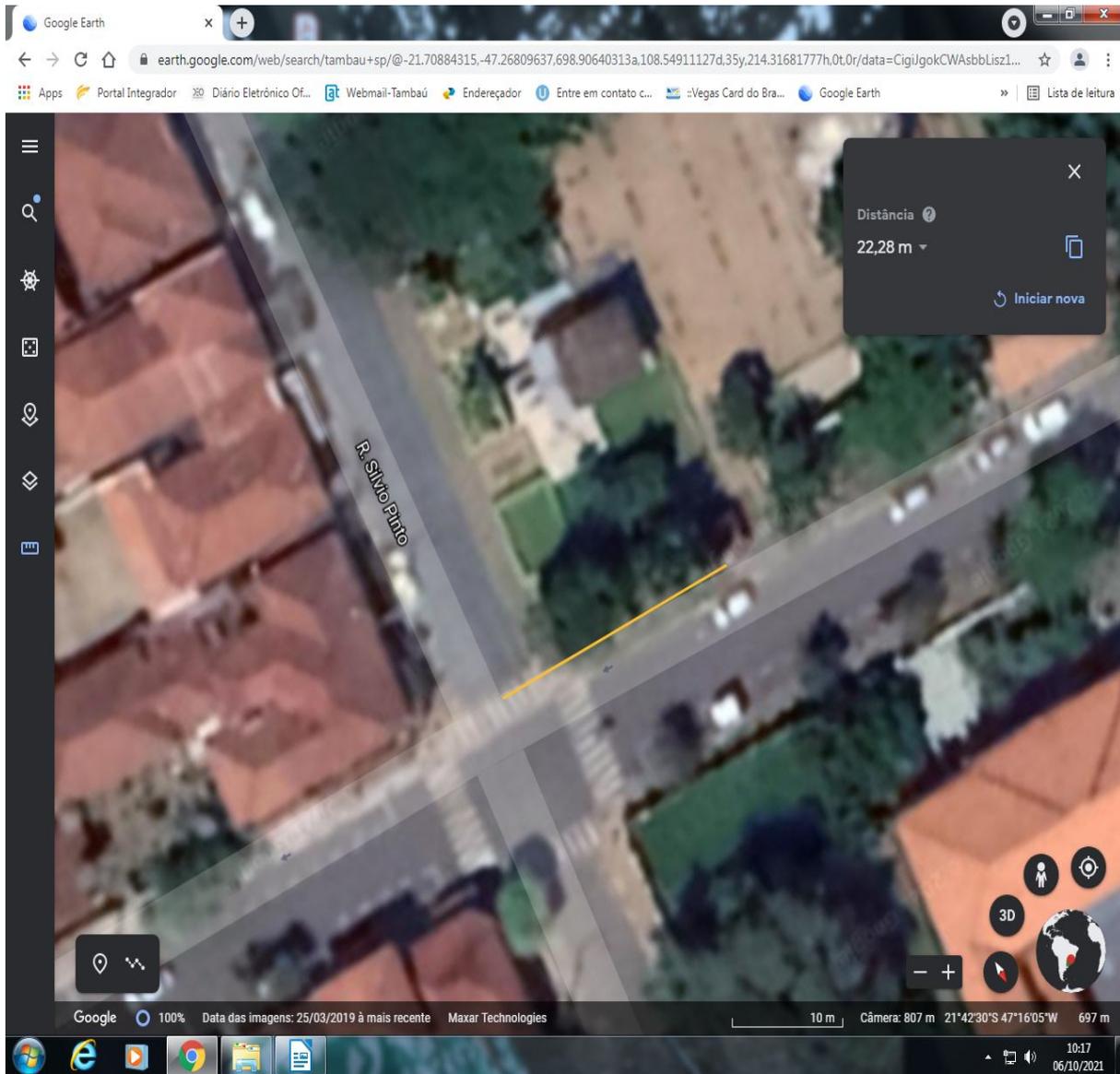
Prefeitura Municipal de Tambaú, 13 de outubro de 2021.

Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



**Fiscalização de Obras
e Postura**
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984